



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

**LEI N.º 9.909, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

Institui a **Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Tuberculose** (semana do dia 24 de março).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de março de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituída a **Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Tuberculose**, a ser realizada pela sociedade civil organizada anualmente na semana do dia 24 de março, com os seguintes objetivos:

**I** – conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico precoce da tuberculose, bem como suas formas de tratamento; e

**II** – alertar a população sobre a doença, visando à redução dos casos até sua erradicação.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil